



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 78/85

Súmula:- Prorroga os efeitos do Decreto Municipal nº 75/85 de 25-02-1985, na forma - que especifica:-

Julio Bifon, Prefeito Municipal -
de Sarandi, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais, -

DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogado os efeitos contidos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 75/85 de 25-02-1985, para até o dia 25 de abril de 1985.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de março de 1985.

- JULIO BIFON
Prefeito Municipal